



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 221, DE 1.º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

62 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 85.000,00

69 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

57 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. d e Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 150.000,00

84 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 60.000,00

58 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 150.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

132 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 3.000,00

02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA

02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA

142 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

144 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 5.000,00

02.09 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/08/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

187 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
191 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....	R\$	60.000,00
201 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

212 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS

02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	150.000,00
329 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....	R\$	100.000,00
333 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

348 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	12.000,00
350 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....	R\$	5.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de agosto de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

